

Data-base: trabalhadores/as aprovam acordo coletivo de trabalho (ACT2025/2026)

Aprovação se deu por maioria de votos, em assembleias em Belém e regionais

Na manhã da terça-feira, dia 4 de novembro de 2025, os trabalhadores/as da Equatorial Celpa, organizados e liderados pelos Sindicatos dos Urbanitários e dos Engenheiros, em assembleias realizadas em Belém e regionais, deliberaram pela aprovação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT 2025/2026).

A proposta aprovada é resultado de cinco rodadas de negociação entre a Equatorial Celpa e os Sindicatos (Urbanitários e Engenheiros) realizadas em outubro.

Inicialmente, a comissão da empresa apresentou propostas prejudiciais aos trabalhadores/as,

com a retirada de direito e congelamento de valores. Os sindicalistas recusaram esses retrocessos ainda em mesa de negociação.

Lamentavelmente, a Equatorial Celpa, mesmo tendo condições de atender, recusou parte das cláusulas novas, tendo consenso na Cláusula referente ao Auxílio-alimentação extra de R\$ 500,00, a ser creditado em 10 dias, a contar da data da assinatura do acordo.

Na Cláusula 10ª Vale-alimentação, na qual a empresa tentou congelar os valores, conseguimos reajuste de 6,42%, sendo que a expectativa da inflação é de 5%, ou seja, conseguimos aumento real.



Teve ainda a redução da participação dos trabalhadores/as no custeio do vale-alimentação, atualmente, os que recebem até a faixa salarial de R\$ 4.374,45 pagam R\$ 0,50. E acima dessa faixa, R\$ 15,00. A partir do novo ACT, pagarão R\$ 0,10 até a faixa salarial de R\$ 7.452,78, acima disso, R\$ 10,00.

Acreditamos que a união e mobilização dos trabalhadores/as poderiam avançar ainda mais nos direitos e benefícios. É o caso de refletir e se preparar para novos embates, afinal vamos em frente, a luta continua!

Veja os principais pontos do Acordo aprovado

Cláusula 3ª - Reajuste salarial - aplicação de 100% do INPC.
Cláusula 9ª - PPLR - Manter no Acordo Coletivo de Trabalho.
Cláusula 10ª - Vale alimentação - De R\$ 1.419,35 para R\$ 1.510,51 (Reajuste de 6,42%).
Cláusula 11ª - Vale alimentação natalício - aplicação de 100% do INPC.
Cláusula 14ª - Auxílio-matrícula escolar - 100% do INPC/ Manter no ACT - 60% do sal. mínimo vigente. Novidade!: empregados com salário base superior a R\$ 5.752,77, com filhos com deficiência com mais de 15 anos, farão jus ao Auxílio Matrícula Escolar de R\$ 783,00.
Cláusula 15ª - Reg. Interno de Assistência Médica (6,49% - seis e quarenta e nove) e Odontológica (0%).
Cláusula 16ª – Seguro de vida/auxílio funeral - Manter no ACT.
Cláusula 17ª - Auxílio creche - De R\$ 783,00 para R\$ 835,00. Novidade!: Será estendido aos empregados que possuem enteados, desde que comprovada a união estável, casamento ou dependência econômica, em conformidade com a legislação vigente.
Cláusula 18ª - Auxílio mais educação - mesmos valores da creche e mesma novidade em relação aos enteados.
Cláusula 42ª – Contribuição negocial
Cláusula 50ª - Novidade! Auxílio-alimentação extra - R\$ 500,00 (p/ admitidos até 3/nov/2025)